



DELIBERAÇÃO Nº 036/2026 – CEDIPI/PR

CONSIDERANDO as competências do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, estabelecidas na Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, do Regimento Interno do CEDIPI/PR, que estabelece entre as funções do Conselho o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, segundo o qual a política de atendimento à pessoa idosa será realizada por meio de conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a importância da atuação do CEDIPI/PR no fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio do controle social, da articulação interinstitucional, do acompanhamento das ações governamentais e do apoio a iniciativas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a relevância da realização de espaços de formação, intercâmbio de experiências, apresentação de resultados e articulação entre Estado, Municípios, Conselhos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos na Política da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a realização do IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa, nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, no município de Curitiba/PR,



destinado ao fortalecimento, intercâmbio de experiências e apresentação de resultados e perspectivas da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido ordinariamente em agosto de 2026,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovada a participação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR no IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa, a ser realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2026, em Curitiba/PR.

Art. 2º Fica aprovado o apoio institucional e financeiro à realização do IV Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa, em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Larissa Marsolik
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2027

Célia de Jesus Souza Messias de Paula
Vice-Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2025-2026